

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Gabinete**

Ofício SEMAD/GAB nº. 610/2021

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Exmo. Luiz Gonzaga de Oliveira

Câmara Municipal de Ouro Preto

Presidente da Câmara Municipal

Praça Tiradentes, 41 - Centro

CEP: 35.400-000 - Ouro Preto/MG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 32488

Correspondência Recebida

Em 18/08/21Ass. Edel Hs e 16h12 MinAssunto: **Ofício nº OF-SEC/21-05-276 - Representação nº 193/2021 - Hindalco Brasil**Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].
Jélio Gori

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, de ordem da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Carvalho de Melo, acusamos recebimento do Ofício nº OF-SEC/21-05-276 (31809428), que encaminha a Representação nº 193/2021 (31809573), que solicita informações

Em atenção à solicitação, encaminhamos respeitosamente as manifestações a seguir:

Subsecretaria de Regularização Ambiental, por meio do Memorando.SEMAD/SURAM.nº 479/2021 (32470656) e Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL.nº 206/2021;

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, por meio do Memorando.SEMAD/SUFIS.nº 161/2021 (32505390), Memorando.SEMAD/DCAD.nº 148/2021 (32129149), Memorando.SEMAD/DEFIS.nº 73/2021 (32503803) e anexo (32504755);

Fundação Estadual do Meio Ambiente, por meio do Memorando.FEAM/PRE.nº 93/2021 (33419345) e anexo (27066699).

Permanecemos à disposição para o que mais se fizer necessário, oportunidade em que apresentamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Daniela Diniz Faria

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2090.01.0000748/2021-54



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões

Memorando.FEAM/GESAR.nº 10/2021

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Para: Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental

Alice Libânia Santana Dias

Assunto: Representação nº 30/2021 - Câmara Municipal de Ouro Preto.**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000748/2021-54].

Prezada Diretora,

Em resposta ao Despacho nº 259/2021/FEAM/GAB (26020975) informamos que, no âmbito das competências da Gesar/Feam, foi apresentado pelo empreendimento Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda, o Estudo de Dispersão Atmosférica, o qual aguarda análise da equipe técnica desta gerência.

Cabe destacar que a solicitação da Câmara Municipal de Ouro Preto é referente a informações quanto à emissão de fumaça pela empresa Hindalco, em função de denúncia ocorrida por moradores e da imprensa local. Dessa forma, a solicitação de esclarecimentos, assim como descrito na Representação nº 30/21 (25531975) deve ser direcionada aos responsáveis pelo licenciamento e fiscalização. Portanto, sugerimos que a demanda seja encaminhada à SUPRAM CM.

Atenciosamente,

Priscila Cristina Pizano de Souza Koch



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Gerente**, em 22/03/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27066699** e o código CRC **55937E53**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Subsecretaria de Regularização Ambiental**

Memorando SEMAD/SURAM.nº 479/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Para: Daniela Diniz Faria

Gabinete da Semad

Assunto: Ofício nº OF-SEC/21-05-276 - Câmara Municipal de Ouro Preto - Hindalco Brasil - Ouro Preto**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que recebemos o Despacho 561 (31950558), que encaminha o Ofício nº OF-SEC/21-05-276 e cópia da Representação nº 193/2021 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, a qual solicita informações dos processos de industrialização utilizados pela empresa Hindalco Brasil - Ouro Preto.

Em resposta encaminhamos manifestação da Supram Central Metropolitana, por meio do Memorando 206 (32429820).

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo

Subsecretária de Regularização Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Subsecretaria de Regularização Ambiental**

Memorando.SEMAD/SURAM.nº 479/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Para: Daniela Diniz Faria

Gabinete da Semad

Assunto: Ofício nº OF-SEC/21-05-276 - Câmara Municipal de Ouro Preto - Hindalco Brasil - Ouro Preto**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que recebemos o Despacho 561 (31950558), que encaminha o Ofício nº OF-SEC/21-05-276 e cópia da Representação nº 193/2021 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, a qual solicita informações dos processos de industrialização utilizados pela empresa Hindalco Brasil - Ouro Preto.

Em resposta encaminhamos manifestação da Supram Central Metropolitana, por meio do Memorando 206 (32429820).

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo

Subsecretária de Regularização Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL.nº 206/2021

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

Para: Rodrigo Guimaraes Fonseca**Subsecretaria de Regularização Ambiental****Assunto:** Resposta ao Memorando.SEMAD/SURAM.nº 457/2021**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Prezado Senhor,

Em atenção ao solicitado no Memorando.SEMAD/SURAM.nº 457/2021 (31984931) constante no presente processo SEI! informamos que o empreendimento Hindalco localizado na área urbana do município de Ouro Preto, opera desde 2013 no processo de produção de alumina a partir da bauxita extraída da mina. Na fábrica de alumina são produzidas aluminas especiais destinadas às indústrias de cerâmica e de refratários, assim como a alumina metalúrgica. O processo da planta da Hindalco visa transformar a bauxita (Al_2O_3 e impurezas) em alumina (Al_2O_3) a mais pura possível. O produto final, a alumina, será destinado para a produção de liga de alumínio.

A produção de alumina é pelo processo *Bayer*, que consiste na adição de uma solução de hidróxido de sódio na bauxita, sendo convertida em hidróxido de alumínio o qual, após precipitação, é calcinado gerando a alumina (óxido de alumínio) que é a matéria prima para obtenção da liga de alumínio. Os demais constituintes da bauxita (sílica, óxidos de ferro e similares) constituem impurezas (denominada lama vermelha) que passam por uma neutralização (CO_2 ou H_2SO_4) e, até meados de 2019, era enviada ao lago ou barragem do Marzagão. Atualmente, houve uma modernização onde o resíduo será disposto a seco, em pilhas.

A empresa opera as atividades B-04-01-4 (Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - 12,636 Ha) e F-05-19-0 (Barragem de contenção de resíduos industriais - Classe III) amparadas por Termo Ajustamento de Conduas - SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP (27428873).

Deve-se ressaltar que foram estabelecidas condicionantes que visam atender as normas técnicas e ambientais para a execução da atividade.

No que se refere às emissões, foi condicionada a realização trimestral de monitoramentos das emissões atmosféricas cujos parâmetros estão indicados entre parênteses: **foros A** (MP, HCl, Cl_2), **B** e **C** (MP,

SO₂), despoeirador/secador do forno C e caldeiras (MP, SO₂, H₂SO₄).

Quanto aos ruídos, foi condicionado monitorar e apresentar, semestralmente, os resultados da avaliação das emissões sonoras no entorno do empreendimento seguindo a NBR 10.151/2019 e limites da Resolução CONAMA 01/1990 e lei 10.100/1990.

Informamos que as condicionantes descritas ainda estão dentro do prazo para comprovação do seu atendimento.

Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Subsecretaria de Fiscalização Ambiental**

Memorando.SEMAD/SUFIS.nº 161/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Para: Daniela Diniz Faria

Chefe de Gabinete da Semad

Assunto: Ofício nº OF-SEC/21-05-276 - Câmara Municipal de Ouro Preto - Hindalco Brasil - Ouro Preto**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Prezada Chefe de Gabinete,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao Despacho nº 561/2021/SEMAD/GAB, encaminho o Memorando.SEMAD/DCAD.nº 148/2021 (32129149) contendo o levantamento no Sistema de denúncias e requisições ambientais relacionados ao empreendimento Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda., bem como o Memorando.SEMAD/SEFIS.nº 252/2021 (32504783) com os resultados da consulta espacial aos pontos de coordenadas geográficas de atividades fiscalizadas cadastradas na plataforma SISFIS relacionados ao empreendimento.

Sendo só para o momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Designado para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Diretoria de Estratégia em Fiscalização**

Memorando SEMAD/DEFIS.nº 73/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Para: Superintendência de Fiscalização

Assunto: Resposta ao Despacho nº 130/2021/SEMAD/SEFIS

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Prezado Superintendente,

Foi realizada consulta espacial aos pontos de coordenadas geográficas de atividades fiscalizadas cadastradas na plataforma SISFIS, sendo encontrados os seguintes IDs de fiscalização relacionados ao empreendimento Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda:

ID 45896

ID 120710

ID 106499

ID 103652

ID 103653

Obs.: também foi realizada busca na plataforma SISFIS pelo CNPJ 17.720.994/0001-13, sendo encontrados três dos IDs descritos acima (120710, 103652 e 103653).

A localização informada dos IDs sobreditos se encontra a seguir na Figura 1:

Figura 1 – Localização informada dos IDs cadastrados no sistema SISFIS (pontos amarelos) que são relacionados à empresa Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda (losango vermelho).

ID 45896

Data da fiscalização: 02/04/2019

Número do REDS do Boletim de Ocorrência: 2019-015234699-001

Síntese: *em atendimento a solicitação repassada em apoio ao Ministério Público para fiscalização na barragem Marzagão em Ouro Preto.*

ID 103652

Data da fiscalização: 20/07/2020

Número do Auto de Fiscalização: 105520/2020

- Auto de Infração nº 202243/2020: Infração tipificada pelo Cód. 115 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

- Auto de Infração nº 202240/2020: Infrações tipificadas pelo Cód. 106 e 114 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Síntese: *Foi realizado o acompanhamento do cumprimento das condicionantes do processo de ampliação da Hindalco.*

ID 103653

Data da fiscalização: 09/09/2020

Número do Auto de Fiscalização: 105524/2020

- Auto de Infração nº 202239/2020: Infrações tipificadas pelo Cód. 105 e 114 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

- Auto de Infração nº 202238/2020: Infrações tipificadas pelo Cód. 106 e 116 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

- Auto de Infração nº 202236/2020: Infração tipificada pelo Cód. 114 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Síntese: *Foi realizada a avaliação das condicionantes do processo de licenciamento principal da Hindalco do Brasil.*

ID 106499

Data da fiscalização: 10/11/2020

Número do REDS do Boletim de Ocorrência: 2020-054235920-001

Síntese: *atendimento de denúncia NUDEM referente a poluição emitida pela empresa NOVELIS, providências adotadas conforme REDS em anexo.*

ID 120710

Data da fiscalização: 05/05/2021

Número do REDS do Boletim de Ocorrência: 2021-022735061-001

Síntese: *1 – Atendimento de denúncia relativa a poluição atmosférica, mediante lançamento de gases e particulados pela empresa Hindalco; bem como operação sem o devido licenciamento; onde fora verificado que a LO da empresa encontra-se o pedido de renovação indeferido; contudo essa formalizou TAC com a SUPRAM-CM, em data de 29/03/2021, dando assim continuidade as atividades e quanto a poluição*

atmosférica alvo da denúncia que teria ocorrido em data de 02/02/2021, não fora verificada pelo lapso temporal da data do fato até a fiscalização; bem como os laudos apresentados pela empresa.

Por fim, informa-se que é encaminhada em anexo (32504755) a documentação relacionada aos IDs nº **106499, 103652, 103653 e 120710**, que foram inseridas no SISFIS.

Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Fundação Estadual do Meio Ambiente****Presidência**

Memorando.FEAM/PRE.nº 93/2021

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

Para: Daniela Diniz Faria
Gabinete / Semad

Assunto: Denúncia sobre suposta emissão de gases tóxicos - Hindalco Brasil | Representação nº 193/2021 - Câmara Municipal de Ouro Preto

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0034367/2021-69].

Senhora Chefe de Gabinete,

Com nossos cumprimentos.

Referimo-nos ao Despacho nº 561/2021/SEMAD/GAB (31950558) que encaminhou, para conhecimento e manifestação, Representação nº 193/2021 (31809573) encaminhada por meio do Ofício nº OF-SEC/21-05-276 (31809428) da Câmara Municipal de Ouro Preto acerca de denúncia sobre suposta emissão de gases tóxicos pela Hindalco Brasil.

Em resposta, informamos que conforme o Anexo II do PARECER ÚNICO Nº 47 SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021 (32145866), tanto a solicitação de monitoramento de emissões atmosféricas quanto a avaliação da conformidade dos resultados apresentados é realizada no âmbito do processo de licenciamento ambiental pela Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram CM, por meio das condicionantes ambientais. Nesse sentido, cabe a essa unidade da SUPRAM promover o acompanhamento quanto ao atendimento das condicionantes e do automonitoramento apresentado pela Hindalco Brasil.

Cabe ainda ressaltar que semelhante demanda foi respondida por meio do Processo SEI (2090.01.0000748/2021-54) no qual consta o Memorando.FEAM/GESAR.nº 10/2021 (27066699) que traz por sua vez a informação de que no âmbito das competências da Gerência de Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas (Gesar/Feam), foi apresentado pelo empreendimento Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda, o Estudo de Dispersão Atmosférica, o qual aguarda análise da equipe técnica daquela Gerência.

Atenciosamente,

Renato Teixeira Brandão

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente